

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Município de Jahu, por meio da Secretaria de Esportes, necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com o objetivo de atender os campeonatos, torneios e eventos esportivos realizados ao longo do calendário esportivo municipal.

O município mantém um calendário esportivo ativo, com diversas competições em diferentes modalidades, envolvendo atletas, equipes, comissões técnicas e grande presença de público. Diante desse cenário, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais de segurança para garantir a organização, controle de acesso e manutenção da ordem nos locais dos eventos.

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a integridade dos participantes, o bom andamento das atividades e o cumprimento das condições adequadas de segurança, considerando que o Município não dispõe de equipe própria suficiente para atender toda a demanda existente.

2. ÁREA REQUISITANTE

- **Secretaria requisitante:** SECRETARIA DE ESPORTES
- **Responsável:** WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA – Secretário de Esportes

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, II)

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e institucional da Administração Municipal de Jahu. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jahu para o exercício de 2026. A contratação guarda estrita consonância com as metas da Secretaria de Esportes voltadas ao fomento seguro do lazer e do desporto comunitário, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos e mitigando a paralisação de eventos por ausência de infraestrutura protetiva.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de segurança desarmada, com disponibilização de profissionais capacitados para atuação em eventos esportivos.

Requisitos mínimos:

- Profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Atuação em controle de acesso, organização e orientação ao público;
- Apoio à organização dos eventos esportivos;
- Postura preventiva para evitar conflitos;
- Disponibilidade conforme cronograma da Secretaria;
- Prestação de serviços sob demanda.

Quantidade estimada:

- **600 (seiscentas) horas** de serviços de segurança desarmada.



- **Prazo da contratação:** 8 meses.

5. ANÁLISE DA SOLUÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- **Alternativa 1 (Execução Direta pela Administração):** O Município não possui quadro suficiente de servidores para atuar como segurança em eventos, nem estrutura adequada para atender toda a demanda.
- **Alternativa 2 (Contratação de Empresa Especializada – RECOMENDADA):** Oferece profissionais capacitados e treinados, disponibilidade imediata conforme demanda, maior eficiência operacional e redução de riscos durante os eventos.

Conclusão: A alternativa mais viável é a contratação de empresa especializada.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

- **Viabilidade Técnica:** O mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança para eventos, aptas a atender as necessidades da Administração Pública.
- **Viabilidade Econômica:** A contratação por horas permite melhor controle dos gastos públicos, possibilitando o uso conforme demanda, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI)

A estimativa preliminar de preços foi baseada em pesquisa de mercado inicial com base em contratações públicas similares na região e parâmetros técnicos de custo por hora trabalhada.

- **Preço Unitário Referencial Estimado:** R\$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos) por hora de serviço de segurança desarmada (*valor sugerido para fins de estimativa preliminar em ETP, a ser consolidado no Termo de Referência*).
- **Memória de Cálculo:** 600 horas x 46,33 = 27.800,00
- **Documentos de Suporte:** As cotações de mercado coletadas, planilhas detalhadas de custos e as pesquisas encontram-se compiladas e anexadas ao encarte oficial deste processo licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

A análise técnica da Secretaria de Esportes demonstra a desnecessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e execução do objeto pretendido, com base nas seguintes justificativas:

- O serviço de segurança desarmada possui natureza autônoma, subsistindo por si só. A sua execução não depende do sucesso, conclusão ou vinculação técnica a nenhum outro processo licitatório ou contrato em andamento na Administração Municipal.



- Os eventos e campeonatos previstos no calendário municipal utilizam a infraestrutura esportiva própria e já consolidada do Município, dispensando a dependência de novas contratações de engenharia ou locações estruturais complexas para que os profissionais possam atuar.
- A empresa contratada deverá fornecer a mão de obra plenamente capacitada, uniformizada e munida de seus próprios equipamentos de comunicação e identificação, operando de forma 100% independente de quaisquer insumos fornecidos por terceiros.

Diante da independência técnica e operacional do serviço, conclui-se que a presente contratação não gera riscos de paralisação por fatores externos, não havendo interdependência com nenhum outro certame.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X)

Para assegurar a perfeita execução e fiscalização do objeto licitado, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato: indicação formal do fiscal titular e do gestor do contrato pertencentes ao quadro técnico da Secretaria de Esportes, observando o princípio da segregação de funções; submissão dos servidores designados a alinhamento técnico focado nas regras de fiscalização de contratos de prestação de serviços continuados sob demanda da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); criação de um canal oficial de comunicação interna para envio de cronogramas semanais das competições à empresa contratada, estabelecendo antecedência mínima para chamados de postos de trabalho.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de **08 (oito) meses**, podendo ser utilizado de forma parcelada conforme a demanda das atividades esportivas previstas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando a padronização do serviço prestado, facilidade na gestão e fiscalização contratual, maior eficiência operacional e melhor custo-benefício para a Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir segurança nos eventos esportivos;
- Melhor organização das competições e redução de riscos/ocorrências;
- Maior controle de acesso do público e atendimento adequado às demandas da Secretaria.

13. AVALIAÇÃO DE RISCOS E MITIGAÇÕES

- **Risco (Falta de profissionais no evento):** Probabilidade Média | **Mitigação:** Exigência contratual de disponibilidade mínima e penalidades em caso de descumprimento.



- **Risco (Falha na prestação do serviço):** Probabilidade Baixa | **Mitigação:** Fiscalização rigorosa pela Secretaria de Esportes.
- **Risco (Problemas de organização):** Probabilidade Média | **Mitigação:** Planejamento prévio e definição clara da escala de equipe.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes relacionados à contratação. Recomenda-se que os profissionais atuem de forma a preservar os espaços públicos utilizados.

15. COMPATIBILIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

A contratação proposta está em estrita conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º, XXIII; 18; 23; 28; e 40, §4º.

16. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, totalizando 600 horas, mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada, alinhada ao planejamento municipal e estritamente necessária para garantir a realização segura e organizada dos eventos esportivos do Município.

Jahu/SP, 23 de julho de 2026.

WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes

